



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 168, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4289/2018;

Considerando o disposto no art. 196 e seguintes, da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, por 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/04/2018 à 01/04/2019, ao servidor **DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente II, matrícula nº. 104.000, nos termos do art. 196 e seguintes, da Lei Complementar nº. 28/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

